



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1540, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1.527 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.527 de 09 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente **390.000,00**
Fonte de Recurso: 05 – Convênio Federal

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0266.537-93/2008/MAPA/CAIXA no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

20/02/2010
Assinatura do Prefeito
Assinatura do Vice-Prefeito
Assinatura do Secretário de Administração
Assinatura do Secretário de Finanças